

No dia 31 de agosto de 2023, às 14h30m, reuniram-se na sala da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, instituída através da Portaria nº 207/SEME/2022, publicada no DOC de 30/07/2022, para abertura do envelope CADASTRAMENTO, conforme item 8.2.3.1 do edital de licitação. Após análise da documentação apresentada pelo setor técnico competente, a CPL-01 decide CADASTRAR as licitantes STEIN INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 17.861.752/0001-40, RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ - 30.244.352/0001-53. e S.C. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ - 10.599.775/0001-89. Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente sessão encerrada. Publique-se e insira-se na Internet. Eu DIEGO COLUCCI PELEGRINA, Membro, lavrei a presente que segue abaixo, assinada pela Comissão.

FERNANDA RODGERIO COSTA-Presidente

MOHAMAD ABOUL OLA JUNIOR-Membro

KARLA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS-Membro

MAURICIO TADEU GOMES DA SILVA-Membro

MILENA LEITE PEREIRA-Membro

GABRIELA CAVALCANTE-Arquiteta responsável

Data de Publicação

04/09/2023

Documento: [089381223](#) | **Aviso - Edital de Chamamento Público (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0002169-0

Número do Edital

11/SEME/2023

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

Programa "Virada Esportiva"

Descrição detalhada do objeto

O programa tem como objetivo proporcionar um final de semana intenso e ininterrupto de atividades esportivas, recreativas, atrações esportivas coletivas e individuais, preferencialmente disponíveis por 02 (dois) dias/noites para toda a população como forma de incentivo à prática regular das atividades físicas e esportivas em busca da saúde e qualidade de vida, podendo a proposta prever também ações de ativação antes do final de semana da virada esportiva, com vistas à divulgação do evento principal.

Data da abertura da sessão

20/09/2023

Hora da sessão

10:00

Local da sessão

SEME

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

Processo n. 6019.2023/0002169-0

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, APROVO o Edital de Chamamento Público nº 011/SEME/2023 para tornar público que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) receberá propostas de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento para a celebração de

parceria para execução da Virada Esportiva, na Cidade de São Paulo, cujo objetivo é oferecer à população atividades esportivas e de lazer em toda a Cidade de São Paulo, durante todo um final de semana de forma intensa e ininterrupta, disponíveis por 2 (dois) dias/noites, além de providências correlatas, adotando-se os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 57.575/2016 e com a Portaria nº 27/SEME/2017.

II - Publique-se no DOC e insira-se na página da SEME na internet.

III - Encaminhe-se à SEME/DGPAR onde deverá ficar custodiado durante o período de apresentação de propostas e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[089376158](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[089379225](#)

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [089372805](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0002864-3

Objeto

FESTIVAL DE LUTA LIVRE BWF 8

Descrição detalhada do objeto

Fomentar a modalidade na Cidade de São Paulo e contribuir para formação de Atletas.

Justificativa

Decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso.

Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI n. 6019.2023/0002864-3

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (088217306 e 088217386), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (088643838) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (088719588), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Federação dos Desportos no Estado de São Paulo, CNPJ n. 19.785.101/0001-43, para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL DE LUTA LIVRE BWF 8", com execução no dia 26 de agosto de 2023, conforme plano de trabalho (088642993), que tem como montante total o valor de R\$ 299.973,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 299.973,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e

três reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação n. 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.2.500.7059.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n. 59.120/2023 (089098354).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro, RF 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.

2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

3. Em seguida, à SEME/DGPAR para formalização do termo de colaboração, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, ? 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14. Outrossim, destaco a importância de constar de forma clara no texto do referido termo as observações destacadas no Parecer Jurídico sobre eventual necessidade de ressarcimento aos cofres públicos em caso de impugnação julgada procedente, além da advertência contida abaixo.

4. Considerando a advertência constante no Parecer Jurídico (088719588) e a necessidade de garantir efetividade ao recurso previsto no artigo art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 determino que o pagamento só poderá ocorrer 5 dias após a publicação desse Despacho, se não houver impugnação. Caso haja a impugnação, o pagamento ficará pendente até o julgamento final dessa impugnação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[088217306](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[088217386](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[088642993](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

088719588

Documento: [089378972](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão